



PORTARIA N.º 005/2010

DE 12/11/2010

Ementa: Institui a Comissão Regional Eleitoral

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 2ª Região/MA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no Código Eleitoral em vigor, instituído pela Resolução CFESS N° 586/2010, publicada no Diário Oficial da União n° 167, de 31 de agosto de 2010;

Considerando a realização do Processo Eleitoral no Conselho Federal de Serviço Social – CFESS e no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 2.ª Região/MA para a gestão de 15 de maio de 2011 a 15 de maio de 2014;

Considerando a deliberação da Assembléia Geral Ordinária do CRESS 2.ª Região/MA realizada em 27/10/2010;

Considerando a deliberação da Reunião Extraordinária do Conselho Pleno do CRESS 2.ª Região/MA realizada em 12/11/2010;

RESOLVE:

Art 1.º - Instituir a Comissão Regional Eleitoral do CRESS 2.ª Região/MA para o Processo Eleitoral no Conselho Federal de Serviço Social – CFESS e no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 2.ª Região/MA da Gestão 2011/ 2014.

Parágrafo Único: As atribuições da Comissão Regional Eleitoral estão previstas no Código Eleitoral em vigor.

Art 2.º - Designar para compor referida Comissão, as seguintes Assistentes Sociais:

- Telma Maria Ferreira Silva – CRESS n.º 420 - Presidente;
- Maria do Socorro Sousa Costa – CRESS n.º 191 - Membro Efetivo;
- Carla Cecília Serrão Silva – CRESS n.º 2.112 - Membro Efetivo;
- Helena de Jesus Oliveira – CRESS n.º 752 – Membro Suplente;
- Heliane Carvalho Noletto – CRESS n.º 723 - Membro Suplente.

Art 3.º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando eventuais disposições em contrário.

São Luis - MA, 12 de Novembro de 2010.


Andréia Carla Santana Everton
Assistente Social - CRESS n.º 2.344
PRESIDENTE DO CRESS – 2.ª Região/MA

Endereço: Rua Treze de Maio, 121, Centro – Cep: 65015-040, São Luís Maranhão

Telefones: (98): 3222 7676 / 3232 6029 / 3232 2557

Site: www.cressma.org.br - **E-mail:** cressma@veloxmail.com.br